



**PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Franca nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, e dá outras providências.

Considerando que no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, em seu art. 110, § 2º, prevê que "não será realizada sessão ordinária na terça-feira de Carnaval, ficando a mesma transferida para a quinta-feira subsequente, obedecidos os horário previstos no caput deste artigo.";

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O **Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**P O R T A R I A:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca nos dias:

- I - 03 de março, segunda-feira, véspera de Carnaval;
- II - 04 de março, terça-feira, Carnaval;
- III - 05 de março, quarta-feira de cinzas até às 13h.

Parágrafo Único. A carga horária de trabalho no dia 05 de março fica definida entre às 13h e 17h para todos os servidores, inclusive os servidores que exercem suas funções no período matutino independente da carga horária preestabelecida nos demais dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 2º** O horário de recepção das proposições parlamentares será até às 12h00 do dia 28 de fevereiro, para que possam ser feitas as tramitações necessárias para confecção do expediente da 9ª Sessão Ordinária de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de fevereiro de 2025.

---

**Daniel Henrique Silva Bassi**  
Presidente